



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 087/85

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo a receber fração de terras em doação."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 17 / dezembro / 19 85

Protocolado sob N.º 1306/fls. 23

ANDAMENTO

Em Sessão extraordinária de 18/12/85, o presente projeto baixou por Comissões de Finanças e Orçamento, Justiça e Realidade, Obras e Serviços Públicos.

Em Sessão extraordinária de 18/12/85, o presente projeto foi aprovado por unanimidade.

PL E 087/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VÉRIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017779 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5C166AFBBA8F23E72CE117405E3B3057





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 678-CH/GAB-85

Guaíba, 17 de dezembro de 1985

Senhor Presidente

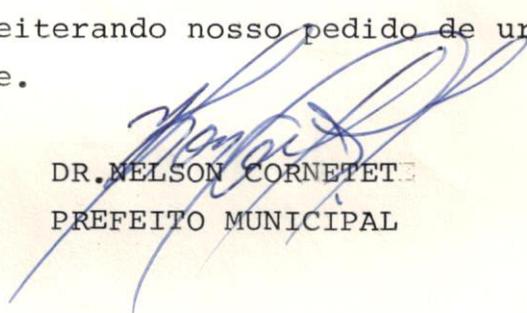
Aproveitando o ensejo para cumprimentá-lo, vimos a presença de V.Sa. encaminhar, para sua apreciação -para o que solicitamos Regime de Urgência- o Projeto de Lei nº 087, que trata do recebimento de área de terras em doação.

A referida doação se refere a uma área de terras localizada junto a Avenida Martinho Poeta, onde há a necessidade de regularizar uma situação existente, proporcionando a adequação da avenida às propriedades ali localizadas. O senhor Manoel Azevedo da Silva, um dos proprietários mais atingidos pela situação não regular no que se refere a metragem, se propôs a doar ao Município a área descrita no documento nº 087, já devidamente regularizada no Registro de Imóveis.

Para a municipalidade a doação é, pode-se considerar, como um excelente negócio, já que não precisamos partir para a desapropriação. E para o proprietário da área o tratamento pode ser considerado idêntico, já que terá a metragem correta e a estrada regularizada.

Acreditamos que V.Sa. e os demais vereadores saberão entender o assunto, principalmente porque vêm em benefício daquela comunidade e da própria prefeitura.

Sem mais, reiterando nosso pedido de urgência, firmamo-nos atenciosamente.


DR. NELSON CORNETETE
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor



PLE 087/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017779 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5C165AFBBA8F23E72CE117405E3B3057



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO Nº 087

AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER FRAÇÃO
DE TERRAS EM DOAÇÃO.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Manoel Azevedo da Silva o imóvel a seguir descrito: uma fração de terras que secciona em duas partes o terreno inscrito sob a matrícula nº 1378, no Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Guaíba/RS, de propriedade do sr. Manoel Azevedo da Silva e apresenta as seguintes características: a leste, sobre o terreno de Manoel Azevedo da Silva, inscrito sob o nº 18, no cadastro municipal, medindo trinta e dois metros e sessenta centímetros (32,60m) a Oeste, também com propriedade considerada zona rural, de Manoel Azevedo da Silva, medindo trinta e dois metros e sessenta centímetros (32,60m); ao sul e ao norte, com prolongamento da Avenida Martinho Poeta, medindo dezoito metros por ambos os lados.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PLE 087/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017779 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5C165AFBBA8F23E72CE117405E3B3057





flo 3
RWS.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

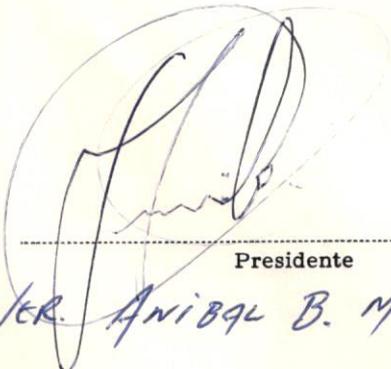
PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em *18 de DEZEMBRO de 1985*



Presidente

VER. ANIBAL B. MACHADO



Relator

VER. JONES SPEROTTO



VER. GABRIEL COUTINHO

PLE 087/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017779 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5C165AFBBA8F23E72CE117405E3B3057





fl. 04
RWS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

Augusto Olimia

Presidente

Orlando

Relator

PLE 087/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017779 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5C165AFBBA8F23E72CE117405E3B3057





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em

.....
Presidente

Prilindesvio
.....
Relator

Josiana da Silva
18-12-85 -

PLE 087/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017779 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5C165AFBBA8F23E72CE117405E3B3057



fl. 05
RWS

243 1985
19 12 85

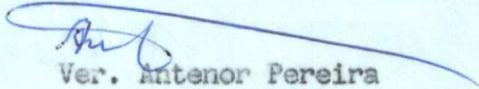
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sã., em anexo, as cópias dos projetos-de-lei nºs. 087 e 089/85, aprovados por unanimidade e o de nº 090/85 aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão do dia 18 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

Cordialmente.


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

